

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ÚNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E ASTEM MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASTEM MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.422.644/0001-17, com sede à Avenida Abílio Machado, n.º 88 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga (MG), CEP: 35.570-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Alencar Henrique Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Uruguai, n.º 241 – Ouro Negro, em Formiga (MG), CEP: 35.570-000, portador da CNH: 00585446930 – Detran/MG e do C.P.F. n.º 045.168.376-50, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e considerando a celebração de termo aditivo de quantidade ao contrato inicial, a qual torna necessária a prorrogação da vigência contratual para abarcar a garantia de 03 (três) meses dos novos produtos adquiridos;

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ÚNICO**, cuja celebração foi autorizada pelo Pregão Presencial n.º 017/2018, Tipo “Menor Preço Por Item Com Qualidade” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atendimento a estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, em regime de fornecimento único.

Cláusula segunda - Dos prazos:

O presente ajuste vigorará por mais 03 (três) meses, pelo período compreendido entre 13/10/2018 a 12/01/2019.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 13/07/2018, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 10 de outubro de 2018.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ASTEM MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA – ME
ALENCAR HENRIQUE RODRIGUES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
